



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5215/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 29.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILSON EDO ALVES PARODES, Prefeito Municipal em Exercício de São
Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Munic. Desenv. Agropecuário

05.01.04.122.0090.2013.0001 - Manutenção da Secretaria Des. Agropec.

3190.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 2.000,00

3190.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil R\$ 1.000,00

06.04 – Educação Infantil – Pré Escolas e Creches

06.04.12.365.0123.2027.0001 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3190.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil R\$ 2.000,00

08.03 – Sec. Municipal de Saúde - Recursos Federais

08.03.10.301.0121.2053.4520 - Custeio das Estratégias de Saúde da Família

3190.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil R\$ 2.000,00

08.03.10.305.0121.2055.4710 – Custeio das Atividades Vig. Epidemiológica

3190.08.99.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.000,00

3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00

3190.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civ R\$ 500,00

3191.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios anteriores R\$ 500,00

08.03.10.301.0121.2056.4540 – Custeio das Ações de Saúde Bucal

3190.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.500,00

3190.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3191.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios anteriores R\$ 1.000,00



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS

CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

www.saovicentedosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

08.03.10.301.0121.2064.4520 – Manutenção do Núcleo de Apoio da Família
3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00
3190.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

10.01.08.243.0027.2107.0001 - Manutenção das Ativ. Inst. Acolhimento N.Lar
3190.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.500,00
3191.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios anteriores R\$ 1.000,00
3190.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10.01.08.244.0029.2124.0001 - Manut. Sec. Desenv. Social Cidadania e Hab

31.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civ. R\$ 1.000,00
3190.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.000,00

10.01.08.244.0127.2169.2100 - Manutenção Atividades CRAS

3190.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil R\$ 1.000,00
3190.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento

12.01.04.121.0002.2193.0001 - Manutenção das Atividades Sec. Planejamento
3190.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.000,00
3191.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
3191.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Munic. Desenv. Agropecuário

05.01.04.122.0090.2013.0001 - Manutenção da Secretaria Des. Agropec.
3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00

06.04 – Educação Infantil – Pré Escolas e Creches

06.04.12.365.0123.2027.0001 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3190.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 2.000,00

08.03 – Sec. Municipal de Saúde - Recursos Federais

08.03.10.301.0121.2053.4520 - Custeio das Estratégias de Saúde da Família
3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

08.03.10.305.0121.2055.4710 – Custeio das Atividades Vig. Epidemiológica

3390.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

08.03.10.301.0121.2056.4540 – Custeio das Ações de Saúde Bucal

3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 4.500,00

08.03.10.301.0121.2064.4520 – Manutenção do Núcleo de Apoio da Família

3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 3.000,00

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

10.01.08.243.0027.2107.0001 - Manutenção das Ativ. Inst. Acolhimento N.Lar

3190.11.00.00.00.00- Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 3.500,00

10.01.08.244.0029.2124.0001 - Manut. Sec. Desenv. Social Cidadania e Hab

3190.11.00.00.00.00- Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 2.000,00

10.01.08.244.0127.2169.2100 - Manutenção Atividades CRAS

3190.11.00.00.00.00- Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 2.000,00

12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento

12.01.04.121.0002.2193.0001 - Manutenção das Atividades Sec. Planejamento

3190.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivR\$ 3.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

GILSON EDO ALVES PARODES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 10/02/2015.livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS

CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

www.saovicentadosul.rs.gov.br